



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi nº 1000 -CECAP  
Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 22.572, DE 31 DE MAIO DE 2022**

*“Dispõe sobre a criação da EMEI “ Prof.<sup>a</sup> Cleide Oliveira Orsi” de acordo com o inciso VIII do artigo 48 e § 1º, 2º e 3º do artigo 118 da Lei Municipal nº 2.156 de 05 de abril de 1990”.*

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**, Prefeito do Município de Tatuí, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada no município de Tatuí, a EMEI “Prof.<sup>a</sup> Cleide Oliveira Orsi”, Unidade Escolar que atenderá alunos compreendidos na faixa etária de 0 a 5 anos-

**Art. 2º** A Secretária Municipal de Educação autorizará a instalação da Escola de que trata o artigo anterior e fixará o número de atendimentos de zero a três anos e de classes de Educação Pré-Escolar.

**Art. 3º** Essa Unidade Escolar funcionará em prédio próprio localizado na Rua Acácio Manna – nº 300 – CEP: 18.280-140- Jardim Juliana.

**Art. 4º** A Secretaria Municipal da Educação fica autorizada a admitir ou designar, conforme o caso, o pessoal técnico e administrativo necessário ao funcionamento da EMEI “ Prof.<sup>a</sup> Cleide Oliveira Orsi ”, nos termos das Leis Municipais nº 3.654, de 27 de abril de 2005, 3802 de 08 de fevereiro de 2006, 3.852 de 17 de julho de 2006 e Lei Complementar 008, de 23 de novembro de 2010 e suas alterações.

**Art. 5º** Caberá à Secretaria Municipal da Educação adotar as providências necessárias junto aos órgãos oficiais para implantação dessa Unidade Escolar.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tatuí, 31 de maio de 2022.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**